



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 075/CAE-HCA/2019



SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE MAMOGRAFIA,
WORKSTATION – SECURVIEW E MESA DE ESTEOTAXIA – MULTICARE

EMPRESA BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

PAG nº 67106.000346/2022-14

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

A União, por intermédio do(a) **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.403/0001-27, sediada na Av. Piraíba nº 296 – Sala 4, Bairro Centro Comercial Jubran, Barueri/SP – CEP: 06460-121, neste ato representada pelo Sr. Paulo Victor Barreto Costa, portador da Carteira de Identidade nº 1120140200, expedida pelo SSP-BA e CPF sob o nº 027.318.725-27, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000346/2022-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 075/CAE-HCA/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/04/2023 a 18/04/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do aparelho de mamografia HOLOGIC SELENIA DIMENSIONS	12	R\$ 17.750,00	R\$ 213.000,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do Workstation – Securview	12	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças da mesa de estereotaxia – Ulticare Platium	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00

TOTAL	36	R\$ 23.200,00	R\$ 278.400,00
--------------	-----------	----------------------	-----------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/120040

Fonte de Recursos: 1005000140

Programa de Trabalho:214550

Elemento de Despesa: 339039 25

Plano Interno: A0000420000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.

Pela Contratante:

ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA

Pela Contratada:

PAULO VICTOR BARRETO COSTA
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

GUILHERME PIMENTA DA SILVA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA

SUZANA SOARES DA SILVA 3S QSCON TRD
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao CT 075 CAE HCA 2022 ASSINADO - B3B
Data/Hora de Criação:	18/04/2023 14:52:47
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	6d03d7597bef07401e2fc082b8defd48
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUILHERME PIMENTA DA SILVA no dia 18/04/2023 às 11:54:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento SUZANA SOARES DA SILVA no dia 18/04/2023 às 11:56:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 18/04/2023 às 15:38:59 no horário oficial de Brasília.